

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais RETIFICA o edital regular de seleção de MESTRADO E DOUTORADO nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: 1.2 Contatos: Tel. (31) 3409-2923; e-mail: pgfisfar@icb.ufmg.br; www.pgfisfar.icb.ufmg.br; www.ufmg.br/prpg.

LEIA-SE: 1.2 Contatos: e-mail: pgfisfar@icb.ufmg.br; www.pgfisfar.icb.ufmg.br;

ONDE SE LÊ: 1.3 O valor da taxa de inscrição, nos termos da Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG, é de R\$ 155,95 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no website www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, à Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José - Belo Horizonte - MG – Telefone (31) 3409-8400. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

LEIA-SE: 1.3 Em virtude da situação emergencial de isolamento social, não será cobrada taxa de inscrição.

ONDE SE LÊ: 2.1 MESTRADO: Serão oferecidas 17 (dezesete) vagas para ingresso no curso de Mestrado no primeiro semestre letivo de 2020 e 13 (treze) vagas para o segundo semestre letivo de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 17 (dezesete) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no primeiro semestre de 2020 e 03 (três) das 13 (treze) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros no segundo semestre de 2020. O Cronograma do processo seletivo para o segundo semestre será divulgado posteriormente no site do Programa, de acordo com a decisão do Colegiado, com antecedência mínima de 30 dias, cujo processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

LEIA-SE: 2.1 MESTRADO: Serão oferecidas 17 (dezesete) vagas para o segundo semestre de 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 04 (quatro) das 17 (dezesete) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros. Caso não sejam preenchidas todas as vagas na seleção de MESTRADO de que trata este Edital, a juízo do Colegiado, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a serem divulgadas no site do Programa. O cronograma do processo seletivo para o segundo semestre será divulgado posteriormente no site do Programa, de acordo com a decisão do Colegiado. O processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

ONDE SE LÊ: 2.2 DOUTORADO: Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de Doutorado em 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 6 (seis) das 30 (trinta) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros. Caso não sejam preenchidas as vagas na seleção de DOUTORADO de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do

Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo nos meses de maio, agosto e novembro de 2020, em datas específicas a serem divulgadas no site do Programa, com antecedência mínima de 30 dias, observado o limite de vagas disponibilizado neste Edital.

LEIA-SE: 2.2 DOUTORADO: Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de Doutorado em 2020. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 6 (seis) das 30 (trinta) vagas serão reservadas para candidatos autodeclarados negros. Caso não sejam preenchidas as vagas na seleção de DOUTORADO de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção em regime de fluxo contínuo em datas específicas a serem divulgadas no site do Programa. O processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

ONDE SE LÊ: 2.4 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa e na Secretaria do Programa.

LEIA-SE: 2.4 A autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site do Programa.

ONDE SE LÊ: 3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico (<http://www.pgfsfar.icb.ufmg.br/selecao>) de Inscrição e submissão dos seguintes documentos digitalizados, todos no formato PDF, com exceção da foto 3x4 que é no formato JPEG, diretamente na página web do Programa, durante o período de vigência das inscrições, especificado no Edital.

e) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

h) Comprovante de conhecimento de língua inglesa: Será aceita uma das seguintes comprovações, obtida nos últimos 03 anos ou dentro do prazo de validade dos testes com a respectiva pontuação mínima.

LEIA-SE: 3.1 As inscrições serão feitas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico (<http://www.pgfsfar.icb.ufmg.br/selecao>) de Inscrição e submissão dos seguintes documentos digitalizados, todos no formato PDF, com exceção da foto 3x4 que é no formato JPEG, diretamente na página web do Programa, durante o período de vigência das inscrições, especificado no Edital.

e) Devido a situação emergencial que o país se encontra causada pelo COVID, os candidatos serão isentos do pagamento da taxa de inscrição para ambos os casos Mestrado e Doutorado;

h) Comprovante de conhecimento de língua inglesa. Poderá ser entregue até 12 meses após a matrícula. Será aceita uma das seguintes comprovações, obtida nos últimos 03 anos ou dentro do prazo de validade dos testes com a respectiva pontuação mínima.

ONDE SE LÊ: 3.3.1 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Só serão aceitos recursos solicitados (conforme Resolução 13/2010) de forma escrita, e entregues na secretaria do Programa pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no Instituto de Ciências Biológicas – ICB, Bloco A-4º andar, sala 154, no horário de 10 às 12 horas.

LEIA-SE: 3.3.1 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato, digitalizados e enviados exclusivamente por e-mail (pgfsfar@icb.ufmg.br), assunto no e-mail (Recurso contra o resultado da

homologação da inscrição). Caberá ao candidato certificar-se de que sua solicitação foi recebida pelo e-mail.

ONDE SE LÊ: 3.4 O comprovante de inscrição será encaminhado ao candidato, via e-mail, com o protocolo de recebimento e número de inscrição, imediatamente após a sua submissão pelo candidato. No caso da seleção de Mestrado, o número de identificação será utilizado para manter o anonimato do candidato durante a correção de sua prova escrita.

LEIA-SE: 3.4 O comprovante de inscrição será encaminhado ao candidato, via e-mail, com o protocolo de recebimento e número de inscrição, imediatamente após a sua submissão pelo candidato.

ONDE SE LÊ: 4.1 A Comissão de Seleção será composta de 03 (três) professores do Programa, no mínimo, todos indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada na Secretaria e na página web do Programa, até o dia 21 de janeiro de 2020, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

LEIA-SE: 4.1 A Comissão de Seleção será composta de 03 (três) professores do Programa, no mínimo, todos indicados pelo Colegiado. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada na página web do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente.

ONDE SE LÊ: 5.1 A seleção do Mestrado será realizada no período de 23 a 31 de janeiro de 2020 e consistirá das seguintes etapas (i) Prova escrita de conhecimento na área de concentração (item 2.3 deste Edital), de caráter eliminatório e classificatório, e (ii) Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar do candidato, seguida de arguição sobre a prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório.

LEIA-SE: 5.1 A seleção do MESTRADO será realizada de acordo com o calendário disponibilizado com antecedência na página web do programa e consistirá de duas etapas: (i) Prova de conhecimento na área de concentração realizada de forma online, de caráter eliminatório e classificatório e (ii) Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar do candidato, seguida de arguição sobre a documentação apresentada, de caráter eliminatório e classificatório.

ONDE SE LÊ: 5.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira e da segunda etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa. Só serão aceitos recursos solicitados (conforme Resolução 13/2010) de forma escrita, e entregues na secretaria do Programa pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no Instituto de Ciências Biológicas – ICB, Bloco A-4o andar, sala 154, no horário de 10 às 12 horas.

LEIA-SE: 5.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira e da segunda etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por e-mail (pgfisfar@icb.ufmg.br), assunto no e-mail (Recurso contra o resultado da seleção).

ONDE SE LÊ: 5.3 PRIMEIRA ETAPA: Prova escrita de conhecimento na área de concentração escolhida (Fisiologia ou Farmacologia), de caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita de cada

candidato será identificada por um número que garantirá o anonimato durante a correção. O candidato deverá se identificar apenas com o número de inscrição sob pena de desclassificação do processo seletivo. Esta prova será realizada no dia 23 de janeiro de 2020, às 9:00 horas em local a ser divulgado no quadro de avisos da Secretaria e no site do Programa até dia 21 de janeiro de 2020 devendo o candidato se apresentar no local indicado com antecedência de, pelo menos, 30 minutos do horário da prova. Esta prova terá duração de até 3 horas e deverá ser entregue à caneta.

LEIA-SE: 5.3 PRIMEIRA ETAPA: Prova de conhecimentos a ser realizada em horário definido em cronograma a ser fornecido na página do programa com 24 horas de antecedência do processo seletivo. Diante da determinação de isolamento social durante a pandemia do Covid-19 (coronavírus), esta etapa deverá ocorrer de forma online. O candidato deverá providenciar um computador com acesso à internet que permita comunicação online em vídeo conferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

ONDE SE LÊ: 5.4 O programa e a bibliografia para a prova de conhecimentos estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

LEIA-SE: 5.4 O programa e a bibliografia para a prova de conhecimentos estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

ONDE SE LÊ: 5.6 O resultado da primeira etapa, bem como a convocação dos candidatos para a etapa seguinte (cronograma das arguições) serão divulgados após as 16 horas do dia 27 de janeiro de 2020, no quadro de avisos do Programa, no Bloco A-4 e no site do Programa.

LEIA-SE: 5.6 O resultado da primeira etapa, bem como a convocação dos candidatos para a etapa seguinte (cronograma das arguições) serão divulgados no site do Programa.

ONDE SE LÊ: 5.8 Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar do candidato, seguida de arguição sobre a prova escrita; etapa eliminatória e classificatória, em que serão avaliados a produção intelectual, o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e de estágio supervisionado, atividades de docência ou profissionais pertinentes, prêmios e títulos, especializações, mestrado. O barema desta avaliação será divulgado na página do Programa até o dia 27/01/2020. Os candidatos deverão obter nesta etapa pelo menos 60% dos pontos distribuídos. Esta etapa será realizada nos dias 28 a 31 de Janeiro de 2020, conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria e no site do Programa no dia da divulgação do resultado da etapa anterior. O resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final, na Secretaria e na página web do Programa.

LEIA-SE: 5.8 SEGUNDA ETAPA: Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar do candidato, seguida de arguição sobre a documentação; etapa eliminatória e classificatória, em que serão avaliados a produção intelectual, o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica, de iniciação científica e de estágio supervisionado, atividades de docência ou profissionais pertinentes, prêmios e títulos, especializações. Para o processo de seleção relativo à ação emergencial COVID19, um dos critérios de pontuação à arguição será a qualificação do candidato para trabalho orientado à prevenção e combate à atual pandemia da Covid-19 e ao enfrentamento de novas crises de igual ou maior proporção, hoje e no futuro. O barema desta avaliação será divulgado com antecedência na página do Programa. Os candidatos deverão obter nesta etapa pelo menos 60% dos pontos distribuídos. Esta etapa será realizada conforme cronograma a ser divulgado no site do Programa no

dia da divulgação do resultado da etapa anterior. O resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final, na página web do Programa

ONDE SE LÊ: 6.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira e da segunda etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa. Só serão aceitos recursos solicitados (conforme Resolução 13/2010) de forma escrita, e entregues na secretaria do Programa pessoalmente ou por procurador, mediante procuração simples, no Instituto de Ciências Biológicas – ICB, Bloco A-4o andar, sala 154, no horário de 10 às 12 horas.

LEIA-SE: 6.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira e da segunda etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por e-mail (pgfisfar@icb.ufmg.br), assunto no e-mail (Recurso contra o resultado da seleção).

ONDE SE LÊ: 6.3 PRIMEIRA ETAPA: Apresentação de um Seminário sobre o projeto de pesquisa, com duração máxima de 15 minutos, seguida por arguição oral conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria e no site do Programa até o dia 23 de janeiro de 2020. Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 2 (dois). Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. Os seguintes aspectos serão avaliados nesta etapa: coerência do tema do projeto com as linhas de pesquisa do Programa (30%), conhecimentos teóricos e experiência prévia do candidato sobre o tema objeto de estudo (40%) e das metodologias científicas a serem utilizadas no projeto (30%). O resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final.

LEIA-SE: 6.3 PRIMEIRA ETAPA: Apresentação de um Seminário sobre o projeto de pesquisa, com duração máxima de 15 minutos, seguida por arguição oral conforme cronograma a ser divulgado no site do Programa com 24 horas de antecedência do processo seletivo. Esta avaliação é eliminatória e classificatória e terá peso 2 (dois). Serão atribuídas notas de 0 a 100 pontos a esta avaliação, exigindo-se, pelo menos, 60% dos pontos para aprovação. Os seguintes aspectos serão avaliados nesta etapa: coerência do tema do projeto com as linhas de pesquisa do Programa (30%), conhecimentos teóricos e experiência prévia do candidato sobre o tema objeto de estudo (40%) e das metodologias científicas a serem utilizadas no projeto (30%). Para o processo de seleção relativo à ação emergencial COVID19, um dos critérios de pontuação será a adequação do projeto às ações de criação de conhecimento prático e específico orientado à prevenção e combate à atual pandemia da Covid-19 e ao enfrentamento de novas crises de igual ou maior proporção, hoje e no futuro. O resultado dessa etapa será divulgado junto com o resultado final.

ONDE SE LÊ: 6.4 SEGUNDA ETAPA: Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar do candidato, etapa de caráter eliminatório e classificatório com peso 1(um). Esta etapa será realizada conforme cronograma a ser divulgado pela Secretaria e no site do Programa até o dia 23 de janeiro de 2020.

LEIA-SE: 6.4 SEGUNDA ETAPA: Análise do Curriculum Vitae e Histórico Escolar do candidato, etapa de caráter eliminatório e classificatório com peso 1(um). Esta etapa será realizada conforme cronograma a ser divulgado no site do Programa.

ONDE SE LÊ: 6.5 Excepcionalmente, candidatos residentes no exterior poderão solicitar a realização da Primeira etapa por meio de vídeo conferência online. Essa solicitação específica deverá ser feita no ato da inscrição e será analisada e submetida à consideração da Coordenação do Programa. O candidato deverá providenciar um meio de comunicação online em vídeo conferência e informar o

respectivo endereço eletrônico (Skype) no formulário de inscrição. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

LEIA-SE: 6.5 Excepcionalmente, a realização da Primeira etapa será por meio de vídeo conferência online. O candidato deverá providenciar um computador com acesso à internet que permita comunicação online em vídeo conferência. O candidato se responsabilizará por testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

ONDE SE LÊ: 7.6 O prazo para recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Só serão aceitos recursos solicitados de forma escrita, e entregues na secretaria do Programa pessoalmente ou por procuração simples. No período de recurso os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações. Recursos sem a devida exposição de justificativa serão desconsiderados.

LEIA-SE: 7.6 O prazo para recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da UFMG e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues, por e-mail (pgfisfar@icb.ufmg.br), assunto no e-mail (Recurso contra o resultado da seleção).

Permanecem inalterados os demais itens do edital.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2020.

Prof. Dr. Márcio Flávio Dutra Moraes - Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas: Fisiologia e Farmacologia

ANEXO I

Programa para área de Fisiologia

- Bioeletrogênese e sinapses
- Receptores sensoriais e vias ascendentes
- Sistema nervoso eferente: somático e visceral
- Mecanismos da formação de urina
- Medidas da função renal
- Regulação do volume extracelular e da pressão osmótica
- Mecanismos de ação hormonal
- Eixo hipotálamo-hipofisário
- Sistema reprodutor
- Mecanismos de regulação da pressão arterial
- Coração - Eletrofisiologia, mecânica e regulação da atividade

Bibliografia sugerida para a área de Fisiologia:

- Fisiologia Médica - Ganong, WF (24 Ed.) Mcgraw-Hill
- Berne e Levy – Fisiologia (2009) Elsevier

Programa para área de Farmacologia

- Farmacodinâmica: Princípios Gerais e aspectos moleculares da ação de fármacos
- Farmacocinética: Absorção, distribuição, bio- transformação e excreção de fármacos.
- Transmissão química e o sistema nervoso autônomo
- Fármacos colinérgicos e anticolinérgicos
- Fármacos adrenérgicos e antiadrenérgicos
- Anti-inflamatórios não-esteroidais (analgésicos-antitérmicos)
- Princípios de quimioterapia
- Antidepressivos

Bibliografia sugerida para a área de Farmacologia:

- Farmacologia –DALE, RITTER, FLOWER, RANG, HENDERSON, (7 Ed, 2002). Elsevier
- As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman, (12. ed, 2012) McGraw Hill
- Princípios de Farmacologia: a Base Fisiopatológica da Farmacoterapia – (2 Ed, 2012) Guanabara Koogan.